ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 18-2014

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.010	**DIVISAO DE EDUCAÇAO**	
08.010.12.361.0011.1.025	**Reforma e Ampliação da Escola Newton Guimarães**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 446	221.819,33
1.107	Salário educação – Exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 445	78.180,67
3.107	Salário educação – Exercício anterior	
SOMA		**300.000,00**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados o cancelamento parcial da dotação abaixo bem como o superávit financeiro conforme segue:

Anulação de dotação:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇAO**	
08.010.12.361.0011.1.2046	**Encargos do salário educação**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 165	78.180,67
SOMA		**78.180,67**

Superavit Financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	**VALOR**
FONTE 3.107 – Salário Educação	221.819,33

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:30199AB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2014. Edição 0523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/